



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GARANHUNS/PE

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2024-CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS** E DO OUTRO A EMPRESA **UNICA SANEANTES LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 10.782.874/0001-00, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social, a **Sra. MARIA GORETE COSTA FERRO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Av. Oliveira Lima, nº 161 – Heliópolis – Garanhuns/PE, portadora da cédula de identidade RG Nº. 2.921.760 SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 43.392.983/0001-61, Fone: (81) 9 8969-6363 / 9 9613-3890, e-mail: gunicasaneantes@hotmail.com, sediada na Rua FREI CANECA, Nº 11, Bairro Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP: 53.423-623, neste ato representada pela **Sra. Cleide Jane Ferreira**, brasileira, empresária, casada, Portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED]/PE e CPF nº [REDACTED] e domiciliado na Rua Alfa, Nº 607, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP: 53.42-530.

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº 117/2025 – SASDH**, da lavra da Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 17 de Fevereiro de 2025, bem como o Parecer Jurídico, expedido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, datado de 17 de Fevereiro de 2025, ambos inseridos nos autos.

CONSIDERANDO, que o fornecedor vem cumprindo com as obrigações conforme determinação contratual.

CONSIDERANDO, que diante da necessidade em dá continuidade ao contrato, o mesmo permanece nas condições originais.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da prestação do serviço, objeto do contrato, dada a essencialidade pública e permanente, garantindo assim a realização das atividades executadas por esta Secretaria, que são de interesse público e de caráter contínuo e ininterrupto, de modo que sua interrupção poderá comprometer a prestação do serviço público no cumprimento do seu dever perante os munícipes e em atendimento ao interesse público, considerando a existência de saldo contratual.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, §2º da lei 8.666 de 1993, aditar o **Contrato nº 033/2024**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, AABB Comunidade, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e**





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GARANHUNS/PE

Acolhimento Noturno, firmado em **19 de Fevereiro de 2024**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 19 de Fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 18 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

CNPJ N° 10.782.874/0001-00

MARIA GORETE COSTA FERRO

CPF N° [REDACTED]

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADA:

UNICA SANEANTES LTDA

CNPJ N° 43.392.983/0001-61

CLEIDE JANE FERREIRA

CPF N° [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL

